



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROCESSO Nº. 2.404/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 168/2024
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, CEP: 76.260-000, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Devair Alves de Souza Neto, Decreto nº 64/2024, torna público que, realizará a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ÁREA DA ARENA LACE, ESPECIALMENTE DO CURRAL DE PROVAS**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/06/2024, às 17:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ÁREA DA ARENA LACE, ESPECIALMENTE DO CURRAL DE PROVAS**. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, conforme tabela abaixo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 000252
Órgão: 000002
Unidade: 000008
Função: 000015
Subfunção: 000122
Programa: 000805



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Projeto/atividade: 2.054
Elemento: 339039
Fonte de recurso: 1.00.000
Subelemento: 99

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 33.802,41 (trinta e três mil cento e oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos)**.

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **10 (Dez) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 4.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 4.2.** Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;
- 4.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 4.4.** A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 4.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 4.6.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 4.7.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4.8.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

- 4.9.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 4.10.** O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº **168/2024**.
- 4.11.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/06/2024 às 17h00min**.
- 4.12.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail) licitacao@diorama.go.gov.br;
- 4.13.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.1.1 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.3.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



5.3.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.3.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.3.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.4- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

5.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.4.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



5.5- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

5.5.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.5.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.6.1 PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

5.6.1.1 Prova de registro e quitação no CREA, da empresa e de seus responsáveis técnicos;

5.6.1.2 A empresa licitante deverá comprovar através da Certidão do CREA que mantém em seu quadro técnico pelo menos 1 (um) engenheiro civil.

5.6.1.3 **Declaração fornecida pela licitante** de que o(s) profissional(is) (indicar dados pessoais), detentor de atestado de responsabilidade técnica, citado, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) os trabalhos, caso esta empresa seja a vencedora da licitação. Caso seja necessário a substituição deste profissional durante a execução contratual, admite-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 13 de junho de 2024

Devair Alves de Souza Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 64/2024



ANEXO I

**DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº.
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ÁREA DA ARENA LACE, ESPECIALMENTE DO CURRAL DE PROVAS. A contratação deve ser fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021. Segue abaixo maiores especificações dos serviços que a CONTRATADA deverá oferecer em conformidade total com este Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ÁREA DA ARENA LACE, ESPECIALMENTE DO CURRAL DE PROVAS, CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO.	SV	01	R\$ 33.802,41	R\$ 33.802,41

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Diorama/GO está empenhada em fornecer infraestrutura de qualidade para a realização de eventos municipais e atividades comunitárias. Para tanto, pretende-se contratar uma empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra para a construção da Área da Arena Lace, especialmente do Curral de Provas. Este espaço não apenas é fundamental para eventos importantes como o Encodi, mas também servirá à sociedade como um local para a prática de ações e treinamentos de equinos.

A Arena Lace e o Curral de Provas serão utilizados para eventos importantes como o Encodi, que atraem grande público e são essenciais para a cultura e economia local. O espaço servirá à sociedade local para a prática de ações e treinamentos de equinos, proporcionando um local adequado e seguro para essas atividades, que são importantes tanto para o desenvolvimento esportivo quanto para a prática de lazer da comunidade.

A contratação de empresa especializada deve seguir os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que rege as contratações públicas no Brasil. Este Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos legais, conforme o inciso I do § 1º do art. 18 e inciso XX do art. 6º da referida lei, garantindo que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e transparente.

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra para a construção da Área da Arena Lace, especialmente do Curral de Provas é crucial para garantir a segurança, a eficiência e a durabilidade das instalações. Esta



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

medida assegura que o espaço esteja sempre em condições ideais para a realização de eventos municipais, como o Encodi, e para servir a comunidade na prática de ações e treinamentos de equinos. Através de um processo bem fundamentado e planejado, a administração municipal demonstrará um compromisso com a qualidade dos serviços públicos, promovendo o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento local. A contratação garantirá que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz, proporcionando um espaço seguro, funcional e acessível para todos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço, conforme levantamento de pesquisa de preço realizado pela Secretaria de Administração, especificamente pelo departamento de Compras.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Será realizado pela Secretária Municipal de Administração, especificamente pelo departamento de Compras, pesquisa de preços através da prefeitura de Diorama dos serviços especificados no objeto deste termo, seguindo um critério de qualidade mínimo de execução.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- I. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- II. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- III. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- IV. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- V. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- VI. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- VII. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- VIII. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

- devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- IX. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
 - X. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
 - XI. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas;
- II. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas e no respectivo Termo de Referência, comunicando à Contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

6. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme a realização do serviço dividido em 4 (quatro) parcelas iguais, durante o período de junho a setembro, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos serviços, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA UNIÃO
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL
- d) CERTIDÃO NEGATIVA QUE PROVE REGULARIDADE COM O FGTS
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS DEDUÇÕES



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Das parcelas serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA

As despesas com a prestação de serviço serão arcadas com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, turismo e Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ÁREA DA ARENA LACE, ESPECIALMENTE DO CURRAL DE PROVAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº06/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.